



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 2 /66

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTADUTÁRIAS,

R E S O L V E :

na forma da indicação da Comissão de Legislação , constante do ofício nº 54 de 20.I.966, protocolado - sob nº 379 /66, autorizar o Reitor da UFES a renovar as contratações de todos os docentes da Universidade, desde que solicitadas pelas Unidades, ad referendum - do Conselho Universitário, até que sejam baixadas instruções sobre a interpretação e aplicação do Estatuto do Magistério Superior.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1966

ALMOR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE

B.O. de 28/1/66.